PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 06/06
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 066/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder remissão e isenção de impostos a empresa **FRIBONNY ALIMENTOS LTDA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **FRIBONNY ALIMENTOS LTDA.**, remissão no exercício de 2.000 e também isenção no exercício de 2001 de Impostos e Taxas Municipais, como forma de incentivo fiscal.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de maio de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder à **empresa AFRIBONNY ALIMENTOS LTDA**., remissão e isenção de Impostos e Taxas, no exercícios de 2.000 e 2.001.

Vale ressaltar que referida empresa, está realizando investimentos na modernização e aquisição de novos equipamentos, gerando com isso, novos empregos, além de relevantes investimentos em nossa cidade, justificando assim tal incentivo fiscal.

Sabedores do altruísmo e espírito público com que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: **Anexo, cópia dos seguintes documentos:**

01 – Oficio do SECITMA;
02 – Requerimento;